**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PROAC**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comprometo-me a e/ou estou ciente que:

1. Dedicar-me ao curso, cumprindo 40(quarenta horas) semanais de atividades dedicadas à pesquisa;
2. Não possuir vínculo empregatício ou se possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos ou atender às condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 01/2010, de 15/07/2010, se bolsista CAPES ou na Deliberação nº 84, de 11/08/2015 da FAPEMIG, se bolsista FAPEMIG;
3. Se candidato(a) à bolsa CAPES, não possuir qualquer relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós-Graduação;
4. Se candidato(a) a bolsa UFJF, dedicar-me **exclusivamente** às atividades do PROAC;
5. Só é permitida a implementação de bolsas para alunos sócios-proprietários de empresas mediante comprovação do afastamento da atividade laboral, por meio da apresentação do ato societário que autorizou o afastamento do(a) bolsista nas atividades da empresa, e a não percepção de rendimentos, mediante declaração acompanhada da última documentação de rendimentos de pessoa física.
6. Não acumular bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de outro Programa CAPES/FAPEMIG ou de outra agência de fomento, de organismo nacional ou internacional;
7. Apresentar à Coordenação do PROAC, relatórios semestrais assinados pelo orientador sobre as atividades desempenhadas;
8. Fazer, obrigatoriamente, referência à agência (CAPES/FAPEMIG/UFJF) na dissertação;
9. Comunicar, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
10. Não interromper ou abandonar o curso antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, em valores atualizados.

A infração a qualquer um ou mais itens deste compromisso implica em suspensão dos benefícios, acarretando ao bolsista a obrigação de restituir à instituição toda a importância recebida indevidamente em valores reajustados, conforme legislação vigente das agências mantenedoras das bolsas.

Declaro ainda que tomei conhecimento das regras relativas a bolsas das agências CAPES, FAPEMIG e UFJF, do Regimento específico do PROAC e também da Resolução de Bolsas 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído, publicizadas nos websites das agências e/ou no website do PROAC, e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Mestrando(a)